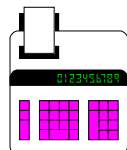


							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Nº 014

17/02/00



FGTS EM ATRASO - GFIP RECOLHIMENTO NO PERÍODO DE 10/02/2000 A 09/03/2000

COMPETÊNCIAS DE 10/1989 A 02/2000 - NÃO OPTANTES E OPTANTES APÓS 22/09/1971 - TABELA 7

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	10/89	11/89	12/89	01/90	02/90
10/02/2000	0,041851135	0,029835614	0,019283176	0,012064671	0,006989225
11/02/2000	0,041856240	0,029839253	0,019285528	0,012066142	0,006990077
14/02/2000	0,041861346	0,029842893	0,019287881	0,012067614	0,006990930
15/02/2000	0,041866494	0,029846563	0,019290252	0,012069098	0,006991790
16/02/2000	0,041871600	0,029850203	0,019292605	0,012070570	0,006992642
17/02/2000	0,041876747	0,029853873	0,019294977	0,012072054	0,006993502
18/02/2000	0,041881853	0,029857513	0,019297329	0,012073526	0,006994355
21/02/2000	0,041887001	0,029861183	0,019299701	0,012075010	0,006995214
22/02/2000	0,041892107	0,029864823	0,019302054	0,012076482	0,006996067
23/02/2000	0,041897254	0,029868492	0,019304426	0,012077966	0,006996927
24/02/2000	0,041902360	0,029872132	0,019306778	0,012079438	0,006997779
25/02/2000	0,041907508	0,029875802	0,019309150	0,012080922	0,006998639
28/02/2000	0,041912614	0,029879442	0,019311502	0,012082394	0,006999492
29/02/2000	0,041917762	0,029883112	0,019313874	0,012083877	0,007000351
01/03/2000	0,041922867	0,029886752	0,019316227	0,012085349	0,007001204
02/03/2000	0,041928015	0,029890422	0,019318599	0,012086833	0,007002064
03/03/2000	0,041933163	0,029894091	0,019320971	0,012088317	0,007002923
08/03/2000	0,042060182	0,029984897	0,019379823	0,012125243	0,007024375
09/03/2000	0,042065345	0,029988578	0,019382202	0,012126731	0,007025237

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	03/90	04/90	05/90	06/90	07/90
10/02/2000	0,004073451	0,004056961	0,003808996	0,003437541	0,003101248
11/02/2000	0,004073947	0,004057455	0,003809460	0,003437960	0,003101626
14/02/2000	0,004074444	0,004057950	0,003809925	0,003438379	0,003102004
15/02/2000	0,004074945	0,004058449	0,003810393	0,003438802	0,003102386
16/02/2000	0,004075442	0,004058944	0,003810858	0,003439221	0,003102764
17/02/2000	0,004075943	0,004059443	0,003811327	0,003439644	0,003103145
18/02/2000	0,004076440	0,004059938	0,003811791	0,003440064	0,003103524
21/02/2000	0,004076941	0,004060437	0,003812260	0,003440486	0,003103905
22/02/2000	0,004077438	0,004060932	0,003812725	0,003440906	0,003104284
23/02/2000	0,004077939	0,004061431	0,003813193	0,003441329	0,003104665
24/02/2000	0,004078436	0,004061926	0,003813658	0,003441748	0,003105043
25/02/2000	0,004078937	0,004062425	0,003814126	0,003442171	0,003105425
28/02/2000	0,004079434	0,004062920	0,003814591	0,003442590	0,003105803
29/02/2000	0,004079935	0,004063419	0,003815059	0,003443013	0,003106185
01/03/2000	0,004080432	0,004063914	0,003815524	0,003443432	0,003106563
02/03/2000	0,004080933	0,004064413	0,003815993	0,003443855	0,003106944
03/03/2000	0,004081434	0,004064912	0,003816461	0,003444278	0,003107326
08/03/2000	0,004093972	0,004077434	0,003828252	0,003454949	0,003116982
09/03/2000	0,004094475	0,004077935	0,003828722	0,003455373	0,003117364

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	08/90	09/90	10/90	11/90	12/90
10/02/2000	0,002791431	0,002465403	0,002157015	0,001826069	0,001536688
11/02/2000	0,002791771	0,002465703	0,002157278	0,001826291	0,001536875
14/02/2000	0,002792112	0,002466004	0,002157541	0,001826514	0,001537062
15/02/2000	0,002792455	0,002466307	0,002157806	0,001826739	0,001537251

16/02/2000	0,002792796	0,002466608	0,002158069	0,001826961	0,001537439
17/02/2000	0,002793139	0,002466911	0,002158335	0,001827186	0,001537628
18/02/2000	0,002793479	0,002467212	0,002158598	0,001827409	0,001537815
21/02/2000	0,002793823	0,002467515	0,002158863	0,001827633	0,001538004
22/02/2000	0,002794163	0,002467816	0,002159126	0,001827856	0,001538192
23/02/2000	0,002794507	0,002468119	0,002159392	0,001828081	0,001538381
24/02/2000	0,002794847	0,002468420	0,002159655	0,001828304	0,001538568
25/02/2000	0,002795191	0,002468723	0,002159920	0,001828528	0,001538757
28/02/2000	0,002795531	0,002469024	0,002160183	0,001828751	0,001538945
29/02/2000	0,002795874	0,002469327	0,002160448	0,001828976	0,001539134
01/03/2000	0,002796215	0,002469628	0,002160712	0,001829198	0,001539321
02/03/2000	0,002796558	0,002469931	0,002160977	0,001829423	0,001539510
03/03/2000	0,002796902	0,002470235	0,002161242	0,001829648	0,001539699
08/03/2000	0,002805618	0,002477955	0,002168016	0,001835399	0,001544553
09/03/2000	0,002805962	0,002478259	0,002168282	0,001835624	0,001544742

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	01/91	02/91	03/91	04/91	05/91
10/02/2000	0,001289368	0,001191109	0,001097218	0,001006631	0,000915637
11/02/2000	0,001289525	0,001191254	0,001097351	0,001006753	0,000915748
14/02/2000	0,001289682	0,001191399	0,001097485	0,001006876	0,000915860
15/02/2000	0,001289841	0,001191546	0,001097620	0,001007000	0,000915973
16/02/2000	0,001289998	0,001191691	0,001097754	0,001007123	0,000916084
17/02/2000	0,001290157	0,001191837	0,001097889	0,001007247	0,000916197
18/02/2000	0,001290314	0,001191983	0,001098023	0,001007369	0,000916309
21/02/2000	0,001290472	0,001192129	0,001098158	0,001007493	0,000916421
22/02/2000	0,001290630	0,001192275	0,001098292	0,001007616	0,000916533
23/02/2000	0,001290788	0,001192421	0,001098427	0,001007740	0,000916646
24/02/2000	0,001290946	0,001192566	0,001098560	0,001007863	0,000916757
25/02/2000	0,001291104	0,001192713	0,001098695	0,001007986	0,000916870
28/02/2000	0,001291262	0,001192858	0,001098829	0,001008109	0,000916982
29/02/2000	0,001291420	0,001193005	0,001098964	0,001008233	0,000917094
01/03/2000	0,001291577	0,001193150	0,001099098	0,001008356	0,000917206
02/03/2000	0,001291736	0,001193297	0,001099233	0,001008480	0,000917319
03/03/2000	0,001291895	0,001193443	0,001099368	0,001008603	0,000917431
08/03/2000	0,001295979	0,001197228	0,001102864	0,001011821	0,000920366
09/03/2000	0,001296138	0,001197375	0,001102999	0,001011945	0,000920479

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	06/91	07/91	08/91	09/91	10/91
10/02/2000	0,000835680	0,000754461	0,000665524	0,000567882	0,000461941
11/02/2000	0,000835781	0,000754553	0,000665605	0,000567951	0,000461997
14/02/2000	0,000835883	0,000754645	0,000665686	0,000568020	0,000462053
15/02/2000	0,000835986	0,000754737	0,000665768	0,000568090	0,000462110
16/02/2000	0,000836088	0,000754829	0,000665849	0,000568159	0,000462166
17/02/2000	0,000836191	0,000754922	0,000665931	0,000568229	0,000462223
18/02/2000	0,000836293	0,000755014	0,000666012	0,000568298	0,000462280
21/02/2000	0,000836396	0,000755107	0,000666094	0,000568368	0,000462336
22/02/2000	0,000836498	0,000755199	0,000666175	0,000568437	0,000462393
23/02/2000	0,000836600	0,000755292	0,000666257	0,000568507	0,000462450
24/02/2000	0,000836702	0,000755384	0,000666338	0,000568577	0,000462506
25/02/2000	0,000836805	0,000755477	0,000666420	0,000568646	0,000462563
28/02/2000	0,000836907	0,000755569	0,000666501	0,000568716	0,000462619
29/02/2000	0,000837010	0,000755662	0,000666583	0,000568786	0,000462676
01/03/2000	0,000837112	0,000755754	0,000666664	0,000568855	0,000462732
02/03/2000	0,000837215	0,000755846	0,000666746	0,000568925	0,000462789
03/03/2000	0,000837317	0,000755939	0,000666828	0,000568995	0,000462846
08/03/2000	0,000840004	0,000758371	0,000668980	0,000570837	0,000464349
09/03/2000	0,000840107	0,000758464	0,000669063	0,000570907	0,000464406

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	11/91	12/91	01/92	02/92	03/92
10/02/2000	0,000353809	0,000279375	0,000219114	0,000177956	0,000139959
11/02/2000	0,000353852	0,000279409	0,000219140	0,000177977	0,000139976
14/02/2000	0,000353895	0,000279443	0,000219167	0,000177999	0,000139993
15/02/2000	0,000353938	0,000279477	0,000219194	0,000178021	0,000140010
16/02/2000	0,000353982	0,000279511	0,000219221	0,000178043	0,000140027
17/02/2000	0,000354025	0,000279545	0,000219248	0,000178066	0,000140044
18/02/2000	0,000354068	0,000279580	0,000219274	0,000178088	0,000140061
21/02/2000	0,000354112	0,000279614	0,000219301	0,000178108	0,000140078
22/02/2000	0,000354155	0,000279648	0,000219328	0,000178130	0,000140096
23/02/2000	0,000354198	0,000279682	0,000219355	0,000178152	0,000140113
24/02/2000	0,000354242	0,000279716	0,000219382	0,000178173	0,000140130
25/02/2000	0,000354285	0,000279751	0,000219409	0,000178195	0,000140147
28/02/2000	0,000354328	0,000279785	0,000219435	0,000178217	0,000140164
29/02/2000	0,000354372	0,000279819	0,000219462	0,000178239	0,000140181
01/03/2000	0,000354415	0,000279853	0,000219489	0,000178261	0,000140198
02/03/2000	0,000354458	0,000279888	0,000219516	0,000178282	0,000140216
03/03/2000	0,000354502	0,000279922	0,000219543	0,000178304	0,000140233
08/03/2000	0,000355657	0,000280836	0,000220263	0,000178890	0,000140695
09/03/2000	0,000355701	0,000280870	0,000220290	0,000178912	0,000140712

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	04/92	05/92	06/92	07/92	08/92
10/02/2000	0,000116863	0,000096342	0,000079354	0,000063805	0,000051990
11/02/2000	0,000116877	0,000096353	0,000079363	0,000063812	0,000051996
14/02/2000	0,000116891	0,000096365	0,000079373	0,000063820	0,000052002
15/02/2000	0,000116905	0,000096377	0,000079383	0,000063828	0,000052009
16/02/2000	0,000116920	0,000096389	0,000079392	0,000063836	0,000052015
17/02/2000	0,000116934	0,000096400	0,000079402	0,000063844	0,000052021

18/02/2000	0,000116948	0,000096412	0,000079412	0,000063851	0,000052028
21/02/2000	0,000116963	0,000096424	0,000079422	0,000063859	0,000052034
22/02/2000	0,000116977	0,000096436	0,000079431	0,000063867	0,000052040
23/02/2000	0,000116991	0,000096448	0,000079441	0,000063875	0,000052047
24/02/2000	0,000117006	0,000096459	0,000079451	0,000063883	0,000052053
25/02/2000	0,000117020	0,000096471	0,000079460	0,000063890	0,000052060
28/02/2000	0,000117034	0,000096483	0,000079470	0,000063898	0,000052066
29/02/2000	0,000117049	0,000096495	0,000079480	0,000063906	0,000052072
01/03/2000	0,000117063	0,000096507	0,000079490	0,000063914	0,000052079
02/03/2000	0,000117077	0,000096518	0,000079499	0,000063922	0,000052085
03/03/2000	0,000117092	0,000096530	0,000079509	0,000063930	0,000052091
08/03/2000	0,000117479	0,000096851	0,000079773	0,000064143	0,000052265
09/03/2000	0,000117493	0,000096863	0,000079783	0,000064151	0,000052272

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	09/92	10/92	11/92	12/92	01/93
10/02/2000	0,000040845	0,000032912	0,000026456	0,000021355	0,000016482
11/02/2000	0,000040849	0,000032916	0,000026459	0,000021357	0,000016484
14/02/2000	0,000040854	0,000032920	0,000026462	0,000021360	0,000016486
15/02/2000	0,000040859	0,000032924	0,000026465	0,000021362	0,000016488
16/02/2000	0,000040864	0,000032928	0,000026468	0,000021365	0,000016490
17/02/2000	0,000040869	0,000032932	0,000026472	0,000021368	0,000016492
18/02/2000	0,000040874	0,000032936	0,000026475	0,000021370	0,000016494
21/02/2000	0,000040880	0,000032940	0,000026478	0,000021373	0,000016496
22/02/2000	0,000040884	0,000032944	0,000026481	0,000021375	0,000016498
23/02/2000	0,000040890	0,000032948	0,000026485	0,000021378	0,000016500
24/02/2000	0,000040894	0,000032952	0,000026488	0,000021381	0,000016502
25/02/2000	0,000040900	0,000032956	0,000026491	0,000021383	0,000016504
28/02/2000	0,000040905	0,000032960	0,000026494	0,000021386	0,000016506
29/02/2000	0,000040910	0,000032964	0,000026498	0,000021388	0,000016508
01/03/2000	0,000040915	0,000032968	0,000026501	0,000021391	0,000016510
02/03/2000	0,000040920	0,000032972	0,000026504	0,000021394	0,000016512
03/03/2000	0,000040925	0,000032976	0,000026507	0,000021396	0,000016514
08/03/2000	0,000041063	0,000033086	0,000026597	0,000021469	0,000016570
09/03/2000	0,000041068	0,000033090	0,000026600	0,000021472	0,000016572

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	02/93	03/93	04/93	05/93	06/93
10/02/2000	0,000013167	0,000010318	0,000008046	0,000006244	0,000004819
11/02/2000	0,000013168	0,000010319	0,000008046	0,000006244	0,000004819
14/02/2000	0,000013170	0,000010320	0,000008047	0,000006245	0,000004820
15/02/2000	0,000013171	0,000010321	0,000008048	0,000006246	0,000004820
16/02/2000	0,000013173	0,000010323	0,000008049	0,000006247	0,000004821
17/02/2000	0,000013175	0,000010324	0,000008050	0,000006247	0,000004821
18/02/2000	0,000013176	0,000010325	0,000008051	0,000006248	0,000004822
21/02/2000	0,000013178	0,000010326	0,000008052	0,000006249	0,000004823
22/02/2000	0,000013179	0,000010328	0,000008053	0,000006250	0,000004823
23/02/2000	0,000013181	0,000010329	0,000008054	0,000006250	0,000004824
24/02/2000	0,000013183	0,000010330	0,000008055	0,000006251	0,000004824
25/02/2000	0,000013184	0,000010331	0,000008056	0,000006252	0,000004825
28/02/2000	0,000013186	0,000010333	0,000008057	0,000006253	0,000004826
29/02/2000	0,000013187	0,000010334	0,000008058	0,000006253	0,000004826
01/03/2000	0,000013189	0,000010335	0,000008059	0,000006254	0,000004827
02/03/2000	0,000013191	0,000010336	0,000008060	0,000006255	0,000004827
03/03/2000	0,000013192	0,000010338	0,000008061	0,000006256	0,000004828
08/03/2000	0,000013237	0,000010373	0,000008088	0,000006277	0,000004845
09/03/2000	0,000013239	0,000010374	0,000008089	0,000006277	0,000004845

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	07/93	08/93	09/93	10/93	11/93
10/02/2000	0,000003674	0,002781239	0,002017664	0,001500813	0,001096125
11/02/2000	0,000003674	0,002781578	0,002017910	0,001500996	0,001096258
14/02/2000	0,000003674	0,002781917	0,002018156	0,001501179	0,001096392
15/02/2000	0,000003675	0,002782259	0,002018404	0,001501363	0,001096527
16/02/2000	0,000003675	0,002782599	0,002018650	0,001501546	0,001096661
17/02/2000	0,000003676	0,002782941	0,002018898	0,001501731	0,001096795
18/02/2000	0,000003676	0,002783280	0,002019144	0,001501914	0,001096929
21/02/2000	0,000003677	0,002783622	0,002019393	0,001502099	0,001097064
22/02/2000	0,000003677	0,002783961	0,002019639	0,001502282	0,001097198
23/02/2000	0,000003678	0,002784303	0,002019887	0,001502466	0,001097332
24/02/2000	0,000003678	0,002784643	0,002020133	0,001502649	0,001097466
25/02/2000	0,000003678	0,002784985	0,002020381	0,001502834	0,001097601
28/02/2000	0,000003679	0,002785324	0,002020627	0,001503017	0,001097735
29/02/2000	0,000003679	0,002785666	0,002020876	0,001503202	0,001097870
01/03/2000	0,000003680	0,002786006	0,002021122	0,001503385	0,001098003
02/03/2000	0,000003680	0,002786348	0,002021370	0,001503569	0,001098138
03/03/2000	0,000003681	0,002786690	0,002021618	0,001503754	0,001098273
08/03/2000	0,000003693	0,002796381	0,002028672	0,001509019	0,001102130
09/03/2000	0,000003694	0,002796725	0,002028921	0,001509204	0,001102266

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	12/93	01/94	02/94	03/94	04/94
10/02/2000	0,000781596	0,000543756	0,000397677	0,000276197	0,000188851
11/02/2000	0,000781691	0,000543822	0,000397725	0,000276230	0,000188874
14/02/2000	0,000781786	0,000543888	0,000397774	0,000276264	0,000188897
15/02/2000	0,000781882	0,000543955	0,000397822	0,000276298	0,000188920
16/02/2000	0,000781978	0,000544021	0,000397871	0,000276332	0,000188943
17/02/2000	0,000782074	0,000544088	0,000397920	0,000276366	0,000188966
18/02/2000	0,000782169	0,000544155	0,000397968	0,000276399	0,000188989
21/02/2000	0,000782265	0,000544221	0,000398017	0,000276433	0,000189012

22/02/2000	0,000782361	0,000544288	0,000398066	0,000276467	0,000189035
23/02/2000	0,000782457	0,000544355	0,000398115	0,000276501	0,000189059
24/02/2000	0,000782552	0,000544421	0,000398163	0,000276535	0,000189082
25/02/2000	0,000782648	0,000544488	0,000398212	0,000276569	0,000189105
28/02/2000	0,000782744	0,000544554	0,000398261	0,000276602	0,000189128
29/02/2000	0,000782840	0,000544621	0,000398310	0,000276636	0,000189151
01/03/2000	0,000782935	0,000544687	0,000398358	0,000276670	0,000189174
02/03/2000	0,000783031	0,000544754	0,000398407	0,000276704	0,000189197
03/03/2000	0,000783127	0,000544821	0,000398456	0,000276738	0,000189221
08/03/2000	0,000785887	0,000546747	0,000399869	0,000277724	0,000189897
09/03/2000	0,000785984	0,000546815	0,000399918	0,000277758	0,000189920

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	05/94	06/94	07/94	08/94	09/94
10/02/2000	0,000128367	0,000091158	0,239012621	0,233167663	0,226558827
11/02/2000	0,000128382	0,000091169	0,239041780	0,233196109	0,226586467
14/02/2000	0,000128398	0,000091180	0,239070940	0,233224555	0,226614107
15/02/2000	0,000128414	0,000091191	0,239100338	0,233253235	0,226641974
16/02/2000	0,000128429	0,000091202	0,239129498	0,233281681	0,226669614
17/02/2000	0,000128445	0,000091213	0,239158896	0,233310361	0,226697481
18/02/2000	0,000128461	0,000091224	0,239188056	0,233338808	0,226725121
21/02/2000	0,000128477	0,000091236	0,239217454	0,233367487	0,226752987
22/02/2000	0,000128492	0,000091247	0,239246614	0,233395934	0,226780628
23/02/2000	0,000128508	0,000091258	0,239276012	0,233424613	0,226808494
24/02/2000	0,000128524	0,000091269	0,239305172	0,233453060	0,226836135
25/02/2000	0,000128539	0,000091280	0,239334571	0,233481739	0,226864001
28/02/2000	0,000128555	0,000091291	0,239363730	0,233510186	0,226891641
29/02/2000	0,000128571	0,000091303	0,239393129	0,233538865	0,226919508
01/03/2000	0,000128587	0,000091314	0,239422288	0,233567312	0,226947148
02/03/2000	0,000128602	0,000091325	0,239451687	0,233595991	0,226975015
03/03/2000	0,000128618	0,000091336	0,239481085	0,233624671	0,227002882
08/03/2000	0,000129079	0,000091664	0,240344775	0,234470086	0,227827120
09/03/2000	0,000129095	0,000091675	0,240374276	0,234498866	0,227855085

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	10/94	11/94	12/94	01/95	02/95
10/02/2000	0,220170250	0,212685442	0,206970602	0,201564472	0,197494501
11/02/2000	0,220197110	0,212711389	0,206995852	0,201589062	0,197518595
14/02/2000	0,220223971	0,212737337	0,207021102	0,201613653	0,197542689
15/02/2000	0,220251052	0,212763497	0,207046560	0,201638446	0,197566981
16/02/2000	0,220277913	0,212789445	0,207071810	0,201663037	0,197591075
17/02/2000	0,220304994	0,212815605	0,207097268	0,201687829	0,197615367
18/02/2000	0,220331854	0,212841553	0,207122518	0,201712420	0,197639461
21/02/2000	0,220358935	0,212867713	0,207147975	0,201737212	0,197663575
22/02/2000	0,220385796	0,212893661	0,207173226	0,201761803	0,197687848
23/02/2000	0,220412877	0,212919821	0,207198683	0,201786596	0,197712139
24/02/2000	0,220439738	0,212945768	0,207223934	0,201811186	0,197736234
25/02/2000	0,220466819	0,212971929	0,207249391	0,201835979	0,197760526
28/02/2000	0,220493680	0,212997876	0,207274641	0,201860570	0,197784620
29/02/2000	0,220520761	0,213024037	0,207300099	0,201885362	0,197808912
01/03/2000	0,220547621	0,213049984	0,207325349	0,201909953	0,197833006
02/03/2000	0,220574702	0,213076145	0,207350806	0,201934745	0,197857298
03/03/2000	0,220601783	0,213102305	0,207376264	0,201959538	0,197881590
08/03/2000	0,221405505	0,213881355	0,208136980	0,202702934	0,198612490
09/03/2000	0,221432681	0,213907608	0,208162528	0,202727815	0,198636868

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	03/95	04/95	05/95	06/95	07/95
10/02/2000	0,189005377	0,182931278	0,176102836	0,170444315	0,164969996
11/02/2000	0,189028435	0,182953595	0,176124320	0,170465109	0,164990122
14/02/2000	0,189051494	0,182975913	0,176145805	0,170485903	0,165010248
15/02/2000	0,189074741	0,182998413	0,176167465	0,170506868	0,165030539
16/02/2000	0,189097800	0,183020731	0,176188950	0,170527662	0,165050666
17/02/2000	0,189121048	0,183043231	0,176210610	0,170548626	0,165070957
18/02/2000	0,189144106	0,183065549	0,176232095	0,170569421	0,165091083
21/02/2000	0,189167354	0,183088050	0,176253756	0,170590385	0,165111375
22/02/2000	0,189190413	0,183110367	0,176275240	0,170611179	0,165131501
23/02/2000	0,189213660	0,183132868	0,176296901	0,170632144	0,165151792
24/02/2000	0,189236719	0,183155185	0,176318385	0,170652938	0,165171919
25/02/2000	0,189259967	0,183177686	0,176340046	0,170673903	0,165192210
28/02/2000	0,189283025	0,183200004	0,176361531	0,170694697	0,165212336
29/02/2000	0,189306273	0,183222504	0,176383191	0,170715662	0,165232628
01/03/2000	0,189329332	0,183244822	0,176404676	0,170736456	0,165252754
02/03/2000	0,189352579	0,183267322	0,176426336	0,170757421	0,165273045
03/03/2000	0,189375827	0,183289823	0,176447997	0,170778385	0,165293337
08/03/2000	0,190077734	0,183971536	0,177106555	0,171418016	0,165914603
09/03/2000	0,190101065	0,183994118	0,177128294	0,171439057	0,165934968

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	08/95	09/95	10/95	11/95	12/95
10/02/2000	0,160664089	0,157024231	0,154034674	0,151161784	0,148697474
11/02/2000	0,160683690	0,157043387	0,154053466	0,151180225	0,148715615
14/02/2000	0,160703291	0,157062544	0,154072258	0,151198667	0,148733756
15/02/2000	0,160723052	0,157081858	0,154091204	0,151217260	0,148752045
16/02/2000	0,160742653	0,157101015	0,154109996	0,151235702	0,148770187
17/02/2000	0,160762415	0,157120329	0,154128943	0,151254295	0,148788476
18/02/2000	0,160782016	0,157139486	0,154147735	0,151272736	0,148806617
21/02/2000	0,160801778	0,157158800	0,154166681	0,151291329	0,148824907
22/02/2000	0,160821379	0,157177957	0,154185473	0,151309771	0,148843048
23/02/2000	0,160841140	0,157197271	0,154204420	0,151328364	0,148861338

24/02/2000	0,160860741	0,157216428	0,154223212	0,151346806	0,148879479
25/02/2000	0,160880503	0,157235742	0,154242158	0,151365398	0,148897769
28/02/2000	0,160900104	0,157254899	0,154260950	0,151383840	0,148915910
29/02/2000	0,160919866	0,157274213	0,154279897	0,151402433	0,148934200
01/03/2000	0,160939467	0,157293370	0,154298689	0,151420875	0,148952341
02/03/2000	0,160959228	0,157312684	0,154317635	0,151439468	0,148970631
03/03/2000	0,160978990	0,157331998	0,154336581	0,151458061	0,148988921
08/03/2000	0,161586177	0,157927533	0,154922857	0,152035457	0,149558939
09/03/2000	0,161606011	0,157946918	0,154941873	0,152054118	0,149577297

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	01/96	02/96	03/96	04/96	05/96
10/02/2000	0,146259154	0,144245620	0,142569097	0,141064934	0,139622157
11/02/2000	0,146276997	0,144263217	0,142586490	0,141082143	0,139639190
14/02/2000	0,146294841	0,144280815	0,142603883	0,141099353	0,139656224
15/02/2000	0,146312831	0,144298558	0,142621419	0,141116704	0,139673398
16/02/2000	0,146330674	0,144316156	0,142638813	0,141133914	0,139690432
17/02/2000	0,146348664	0,144333898	0,142656349	0,141151265	0,139707605
18/02/2000	0,146366508	0,144351496	0,142673742	0,141168475	0,139724639
21/02/2000	0,146384498	0,144369238	0,142691278	0,141185826	0,139741813
22/02/2000	0,146402341	0,144386836	0,142708672	0,141203036	0,139758847
23/02/2000	0,146420331	0,144404578	0,142726208	0,141220387	0,139776020
24/02/2000	0,146438175	0,144422176	0,142743601	0,141237597	0,139793054
25/02/2000	0,146456165	0,144439918	0,142761137	0,141254948	0,139810228
28/02/2000	0,146474008	0,144457516	0,142778531	0,141272158	0,139827261
29/02/2000	0,146491998	0,144475259	0,142796067	0,141289509	0,139844435
01/03/2000	0,146509842	0,144492856	0,142813460	0,141306719	0,139861469
02/03/2000	0,146527832	0,144510599	0,142830996	0,141324070	0,139878642
03/03/2000	0,146545821	0,144528341	0,142848532	0,141341421	0,139895816
08/03/2000	0,147108511	0,145085289	0,143401004	0,141890055	0,140440823
09/03/2000	0,147126568	0,145103098	0,143418606	0,141907471	0,140458061

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	06/96	07/96	08/96	09/96	10/96
10/02/2000	0,138326042	0,136991098	0,135597048	0,134237930	0,132702759
11/02/2000	0,138342917	0,137007810	0,135613590	0,134254307	0,132718948
14/02/2000	0,138359793	0,137024523	0,135630133	0,134270684	0,132735138
15/02/2000	0,138376807	0,137041373	0,135646812	0,134287195	0,132751460
16/02/2000	0,138393683	0,137058086	0,135663354	0,134303572	0,132767650
17/02/2000	0,138410697	0,137074936	0,135680033	0,134320083	0,132783973
18/02/2000	0,138427573	0,137091649	0,135696576	0,134336460	0,132800162
21/02/2000	0,138444587	0,137108499	0,135713254	0,134352971	0,132816485
22/02/2000	0,138461463	0,137125212	0,135729797	0,134369348	0,132832675
23/02/2000	0,138478477	0,137142062	0,135746475	0,134385860	0,132848997
24/02/2000	0,138495353	0,137158775	0,135763018	0,134402237	0,132865187
25/02/2000	0,138512367	0,137175625	0,135779697	0,134418748	0,132881509
28/02/2000	0,138529242	0,137192337	0,135796240	0,134435125	0,132897699
29/02/2000	0,138546257	0,137209187	0,135812918	0,134451636	0,132914021
01/03/2000	0,138563132	0,137225900	0,135829461	0,134468013	0,132930211
02/03/2000	0,138580146	0,137242750	0,135846139	0,134484525	0,132946533
03/03/2000	0,138597161	0,137259600	0,135862818	0,134501036	0,132962856
08/03/2000	0,139139089	0,137798275	0,136397984	0,135032806	0,133490503
09/03/2000	0,139156168	0,137815189	0,136414726	0,135049380	0,133506889

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	11/96	12/96	01/97	02/97	03/97
10/02/2000	0,131142659	0,129571003	0,127993976	0,126659884	0,125440288
11/02/2000	0,131158658	0,129586810	0,128009591	0,126675336	0,125455591
14/02/2000	0,131174657	0,129602618	0,128025206	0,126690789	0,125470895
15/02/2000	0,131190788	0,129618555	0,128040949	0,126706368	0,125486324
16/02/2000	0,131206787	0,129634363	0,128056565	0,126721820	0,125501628
17/02/2000	0,131222918	0,129650300	0,128072308	0,126737399	0,125517057
18/02/2000	0,131238917	0,129666108	0,128087923	0,126752852	0,125532361
21/02/2000	0,131255048	0,129682045	0,128103666	0,126768431	0,125547790
22/02/2000	0,131271047	0,129697853	0,128119282	0,126783884	0,125563094
23/02/2000	0,131287178	0,129713790	0,128135025	0,126799463	0,125578523
24/02/2000	0,131303177	0,129729597	0,128150640	0,126814915	0,125593826
25/02/2000	0,131319308	0,129745535	0,128166383	0,126830494	0,125609256
28/02/2000	0,131335307	0,129761342	0,128181999	0,126845947	0,125624559
29/02/2000	0,131351438	0,129777280	0,128197742	0,126861526	0,125639988
01/03/2000	0,131367437	0,129793087	0,128213357	0,126876979	0,125655292
02/03/2000	0,131383568	0,129809024	0,128229100	0,126892558	0,125670721
03/03/2000	0,131399698	0,129824962	0,128244844	0,126908137	0,125686150
08/03/2000	0,131923095	0,130344029	0,128759527	0,127419384	0,126194400
09/03/2000	0,131939288	0,130360028	0,128775331	0,127435025	0,126209890

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	04/97	05/97	06/97	07/97	08/97
10/02/2000	0,124180530	0,122874613	0,121625244	0,120315714	0,119120290
11/02/2000	0,124195680	0,122889603	0,121640082	0,120330392	0,119134822
14/02/2000	0,124210830	0,122904594	0,121654920	0,120345071	0,119149355
15/02/2000	0,124226104	0,122919707	0,121669880	0,120359869	0,119164007
16/02/2000	0,124241254	0,122934698	0,121684718	0,120374548	0,119178539
17/02/2000	0,124256528	0,122949812	0,121699678	0,120389347	0,119193191
18/02/2000	0,124271678	0,122964802	0,121714516	0,120404025	0,119207724
21/02/2000	0,124286952	0,122979916	0,121729476	0,120418824	0,119222376
22/02/2000	0,124302102	0,122994907	0,121744315	0,120433503	0,119236908
23/02/2000	0,124317376	0,123010020	0,121759275	0,120448301	0,119251560
24/02/2000	0,124332526	0,123025011	0,121774113	0,120462980	0,119266093
25/02/2000	0,124347801	0,123040125	0,121789073	0,120477779	0,119280745

28/02/2000	0,124362951	0,123055115	0,121803911	0,120492457	0,119295277
29/02/2000	0,124378225	0,123070229	0,121818871	0,120507256	0,119309929
01/03/2000	0,124393375	0,123085220	0,121833709	0,120521935	0,119324462
02/03/2000	0,124408649	0,123100333	0,121848669	0,120536733	0,119339113
03/03/2000	0,124423923	0,123115447	0,121863629	0,120551532	0,119353765
08/03/2000	0,124928991	0,123617119	0,122362112	0,121046554	0,119845771
09/03/2000	0,124944326	0,123632292	0,122377131	0,121061412	0,119860481

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	09/97	10/97	11/97	12/97	01/98
10/02/2000	0,117883876	0,116579734	0,114558183	0,112606644	0,110782504
11/02/2000	0,117898257	0,116593956	0,114572159	0,112620382	0,110796019
14/02/2000	0,117912639	0,116608179	0,114586135	0,112634120	0,110809534
15/02/2000	0,117927139	0,116622518	0,114600225	0,112647970	0,110823161
16/02/2000	0,117941521	0,116636741	0,114614201	0,112661708	0,110836676
17/02/2000	0,117956020	0,116651080	0,114628292	0,112675559	0,110850302
18/02/2000	0,117970402	0,116665303	0,114642268	0,112689297	0,110863818
21/02/2000	0,117984902	0,116679642	0,114656359	0,112703147	0,110877444
22/02/2000	0,117999284	0,116693865	0,114670335	0,112716885	0,110890960
23/02/2000	0,118013784	0,116708204	0,114684426	0,112730736	0,110904586
24/02/2000	0,118028165	0,116722427	0,114698402	0,112744474	0,110918101
25/02/2000	0,118042665	0,116736766	0,114712492	0,112758325	0,110931728
28/02/2000	0,118057047	0,116750989	0,114726468	0,112772063	0,110945243
29/02/2000	0,118071547	0,116765328	0,114740559	0,112785913	0,110958869
01/03/2000	0,118085928	0,116779551	0,114754535	0,112799651	0,110972385
02/03/2000	0,118100428	0,116793890	0,114768626	0,112813502	0,110986011
03/03/2000	0,118114928	0,116808230	0,114782717	0,112827353	0,110999637
08/03/2000	0,118603724	0,117293510	0,115261457	0,113299795	0,111466267
09/03/2000	0,118618282	0,117307907	0,115275605	0,113313701	0,111479949

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	02/98	03/98	04/98	05/98	06/98
10/02/2000	0,109775631	0,108385708	0,107401357	0,106483949	0,105532317
11/02/2000	0,109789023	0,108398931	0,107414459	0,106496940	0,105545191
14/02/2000	0,109802416	0,108412154	0,107427562	0,106509931	0,105558066
15/02/2000	0,109815918	0,108425485	0,107440773	0,106523028	0,105571047
16/02/2000	0,109829311	0,108438708	0,107453876	0,106536019	0,105583922
17/02/2000	0,109842813	0,108452040	0,107467086	0,106549117	0,105596902
18/02/2000	0,109856206	0,108465263	0,107480189	0,106562108	0,105609777
21/02/2000	0,109869708	0,108478594	0,107493399	0,106575205	0,105622758
22/02/2000	0,109883101	0,108491817	0,107506502	0,106588196	0,105635633
23/02/2000	0,109896603	0,108505149	0,107519713	0,106601294	0,105648613
24/02/2000	0,109909996	0,108518372	0,107532816	0,106614285	0,105661488
25/02/2000	0,109923498	0,108531703	0,107546026	0,106627382	0,105674469
28/02/2000	0,109936891	0,108544926	0,107559129	0,106640373	0,105687343
29/02/2000	0,109950393	0,108558258	0,107572339	0,106653471	0,105700324
01/03/2000	0,109963786	0,108571481	0,107585442	0,106666462	0,105713199
02/03/2000	0,109977288	0,108584812	0,107598653	0,106679560	0,105726179
03/03/2000	0,109990791	0,108598143	0,107611863	0,106692657	0,105739160
08/03/2000	0,110455020	0,109058327	0,108069697	0,107148410	0,106192668
09/03/2000	0,110468578	0,109071713	0,108082962	0,107161562	0,106205703

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	07/98	08/98	09/98	10/98	11/98
10/02/2000	0,104471588	0,103671701	0,102783080	0,101479566	0,100423476
11/02/2000	0,104484333	0,103684348	0,102795619	0,101491946	0,100435727
14/02/2000	0,104497079	0,103696996	0,102808159	0,101504327	0,100447979
15/02/2000	0,104509929	0,103709748	0,102820801	0,101516809	0,100460331
16/02/2000	0,104522674	0,103722396	0,102833340	0,101529189	0,100472583
17/02/2000	0,104535524	0,103735148	0,102845983	0,101541671	0,100484935
18/02/2000	0,104548270	0,103747796	0,102858522	0,101554052	0,100497186
21/02/2000	0,104561120	0,103760547	0,102871165	0,101566533	0,100509538
22/02/2000	0,104573865	0,103773195	0,102883704	0,101578914	0,100521790
23/02/2000	0,104586715	0,103785947	0,102896346	0,101591396	0,100534142
24/02/2000	0,104599461	0,103798595	0,102908886	0,101603776	0,100546394
25/02/2000	0,104612311	0,103811346	0,102921528	0,101616258	0,100558746
28/02/2000	0,104625056	0,103823994	0,102934068	0,101628639	0,100570998
29/02/2000	0,104637906	0,103836746	0,102946710	0,101641121	0,100583350
01/03/2000	0,104650652	0,103849394	0,102959250	0,101653501	0,100595601
02/03/2000	0,104663502	0,103862145	0,102971892	0,101665983	0,100607953
03/03/2000	0,104676352	0,103874897	0,102984534	0,101678465	0,100620306
08/03/2000	0,105127127	0,104324048	0,103431661	0,102121740	0,101060781
09/03/2000	0,105140031	0,104336853	0,103444356	0,102134275	0,101073186

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	12/98	01/99	02/99	03/99	04/99
10/02/2000	0,099248438	0,098313448	0,097151468	0,095648129	0,094531633
11/02/2000	0,099260546	0,098325442	0,097163320	0,095659798	0,094543165
14/02/2000	0,099272654	0,098337436	0,097175172	0,095671467	0,094554698
15/02/2000	0,099284862	0,098349529	0,097187122	0,095683231	0,094566326
16/02/2000	0,099296970	0,098361523	0,097198975	0,095694900	0,094577858
17/02/2000	0,099309178	0,098373615	0,097210924	0,095706665	0,094589486
18/02/2000	0,099321286	0,098385610	0,097222777	0,095718334	0,094601019
21/02/2000	0,099333493	0,098397702	0,097234726	0,095730099	0,094612646
22/02/2000	0,099345602	0,098409696	0,097246679	0,095741768	0,094624179
23/02/2000	0,099357809	0,098421789	0,097258528	0,095753533	0,094635806
24/02/2000	0,099369918	0,098433783	0,097270381	0,095765202	0,094647339
25/02/2000	0,099382125	0,098445876	0,097282331	0,095776967	0,094658967
28/02/2000	0,099394233	0,098457870	0,097294183	0,095788636	0,094670499
29/02/2000	0,099406441	0,098469963	0,097306133	0,095800400	0,094682127

01/03/2000	0,099418549	0,098481957	0,097317985	0,095812069	0,094693660
02/03/2000	0,099430757	0,098494049	0,097329935	0,095823834	0,094705287
03/03/2000	0,099442964	0,098506142	0,097341884	0,095835599	0,094716915
08/03/2000	0,099880095	0,098940961	0,097773365	0,096262191	0,095140310
09/03/2000	0,099892355	0,098953105	0,097785366	0,096274007	0,095151988

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99
10/02/2000	0,093624911	0,092893823	0,092202559	0,091538089	0,090873305
11/02/2000	0,093636333	0,092905156	0,092213807	0,091549256	0,090884391
14/02/2000	0,093647755	0,092916489	0,092225056	0,091560424	0,090895478
15/02/2000	0,093659271	0,092927915	0,092236397	0,091571683	0,090906655
16/02/2000	0,093670693	0,092939248	0,092247646	0,091582851	0,090917742
17/02/2000	0,093682209	0,092950674	0,092258986	0,091594110	0,090928919
18/02/2000	0,093693631	0,092962007	0,092270235	0,091605277	0,090940006
21/02/2000	0,093705147	0,092973433	0,092281576	0,091616537	0,090951183
22/02/2000	0,093716569	0,092984766	0,092292825	0,091627704	0,090962269
23/02/2000	0,093728085	0,092996191	0,092304166	0,091638963	0,090973447
24/02/2000	0,093739507	0,093007525	0,092315414	0,091650131	0,090984533
25/02/2000	0,093751023	0,093018950	0,092326755	0,091661390	0,090995711
28/02/2000	0,093762445	0,093030284	0,092338004	0,091672558	0,091006797
29/02/2000	0,093773961	0,093041709	0,092349345	0,091683817	0,091017975
01/03/2000	0,093785384	0,093053043	0,092360594	0,091694985	0,091029061
02/03/2000	0,093796899	0,093064468	0,092371935	0,091706244	0,091040239
03/03/2000	0,093808415	0,093075894	0,092383276	0,091717503	0,091051416
08/03/2000	0,094229532	0,093495505	0,092801549	0,092134549	0,091467225
09/03/2000	0,094241098	0,093506981	0,092812940	0,092145858	0,091478452

DATAS DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIAS				
	10/99	11/99	12/99	01/00	02/00
10/02/2000	0,090272283	0,089685239	0,089003467	0,084423632 -	
11/02/2000	0,090283296	0,089696180	0,089014325	0,084433928 -	
14/02/2000	0,090294309	0,089707122	0,089025183	0,084444225 -	
15/02/2000	0,090305412	0,089718153	0,089036131	0,084454606 -	
16/02/2000	0,090316426	0,089729095	0,089046989	0,084464903 -	
17/02/2000	0,090327529	0,089740126	0,089057937	0,084475284 -	
18/02/2000	0,090338542	0,089751067	0,089068795	0,084485581 -	
21/02/2000	0,090349646	0,089762099	0,089079742	0,084495962 -	
22/02/2000	0,090360659	0,089773040	0,089090601	0,084506259 -	
23/02/2000	0,090371763	0,089784072	0,089101548	0,084516640 -	
24/02/2000	0,090382776	0,089795013	0,089112407	0,084526937 -	
25/02/2000	0,090393879	0,089806045	0,089123354	0,084537318 -	
28/02/2000	0,090404892	0,089816986	0,089134213	0,084547700 -	
29/02/2000	0,090415996	0,089828017	0,089145160	0,084557996 -	
01/03/2000	0,090427009	0,089838959	0,089156018	0,088576358 -	
02/03/2000	0,090438113	0,089849990	0,089166966	0,088587231 -	
03/03/2000	0,090449216	0,089861022	0,089177913	0,088598016 -	
08/03/2000	0,090864069	0,090274976	0,089590523	0,089009834	0,084410296
09/03/2000	0,090875223	0,090286057	0,089601520	0,089020668	0,084420593



EMPREGADO DOMÉSTICO ACESSO AO FGTS E AO SEGURO-DESEMPREGO

O Decreto nº 3.361, de 10/02/00, DOU de 11/02/00, regulamentou dispositivos da Lei nº 5.859, de 11/12/72, que dispôs sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso do empregado doméstico ao FGTS e ao Programa do Seguro-Desemprego.

De acordo com o referido Decreto, para incluir no FGTS o empregado doméstico, o empregador deverá formalizar, através de um requerimento à CEF, a partir da competência março do ano 2000. O requerimento consistirá na apresentação da GFIP, devidamente preenchida e assinada pelo empregador.

A CEF definirá os procedimentos operacionais necessários à inclusão do empregado doméstico e seu empregador no FGTS.

Na íntegra:

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.859, de 11/12/72, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.986-2, de 10/02/00,

Decreta:

Art. 1º - O empregado doméstico poderá ser incluído no FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11/05/90, mediante requerimento do empregador, a partir da competência março do ano 2000.

§ 1º - Para efeito deste Decreto, o requerimento consistirá na apresentação da guia de recolhimento do FGTS, devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na Caixa Econômica Federal - CEF ou na rede arrecadadora a ela conveniada.

§ 2º - Efetivado o primeiro depósito na conta vinculada, o empregado doméstico será automaticamente incluído no FGTS.

Art. 2º - A inclusão do empregado doméstico no FGTS é irretroatável com relação ao respectivo vínculo contratual e sujeita o empregador às obrigações e penalidades previstas na Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 3º - O benefício do seguro-desemprego de que trata a Lei nº 5.859, de 11/12/72, será concedido ao trabalhador, vinculado ao FGTS, que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de 15 meses nos últimos 24 meses, contados da data de sua dispensa sem justa causa.

Art. 4º - Para se habilitar ao seguro-desemprego, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:

I - CTPS, na qual deverá constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos 15 meses nos últimos 24 meses;

II - termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa;

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

IV - declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e

V - declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza, suficiente à sua manutenção e de sua família.

§ 1º - Na contagem do tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo, serão considerados os meses em que foram efetuados depósitos no FGTS, em nome do trabalhador como empregado doméstico, por um ou mais empregadores.

§ 2º - Considera-se um mês de atividade, para efeito do inciso I deste artigo, a fração igual ou superior a 15 dias.

Art. 5º - O valor do benefício do seguro-desemprego do empregado doméstico corresponderá a um salário mínimo e será concedido por um período máximo de 3 meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 meses.

§ único - O benefício do seguro-desemprego só poderá ser requerido novamente a cada período de 16 meses decorridos da dispensa que originou o benefício anterior, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º - A CEF definirá os procedimentos operacionais necessários à inclusão do empregado doméstico e seu empregador no FGTS.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, mediante resolução, estabelecer as medidas operacionais que se fizerem necessárias à concessão do benefício do seguro-desemprego.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10/02/00; 179º da Independência e 112º da República.

Fernando Henrique Cardoso
Francisco Dornelles.



RESUMO - INFORMAÇÕES

EMPREGADO DOMÉSTICO - ACESSO AO FGTS E AO SEGURO-DESEMPREGO - MP Nº 1.986-2/00

A Medida Provisória nº 1.986-2, de 10/02/00, DOU de 11/02/00, acresceu dispositivos à Lei nº 5.859, de 11/12/72 (profissão de empregado doméstico), facultou o acesso ao FGTS e ao Seguro-Desemprego e convalidou a MP nº 1.986-1, de 12/01/00.

PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA - COMÉRCIO VAREJISTA - TRABALHO AOS DOMINGOS - MP 1.982-67/00

A Medida Provisória nº 1.982-67, de 10/02/00, DOU de 11/02/00: reeditou, convalidou e revogou a MP nº 1.982-66, de 11/01/00, que regulamentou o dispositivo constitucional denominado de participação dos empregados nos lucros ou resultados da empresa; incluiu um representante indicado pelo sindicato profissional, na comissão de empregados da empresa; e autorizou o comércio varejista à trabalhar aos domingos, mediante prévia autorização da Prefeitura local (alvará de funcionamento municipal).

Entre outros assuntos, as empresas de modo geral, salvo quando previstas na convenção ou acordo coletivo, deverão convenionar junto aos seus empregados, através de uma comissão previamente organizada, por eles escolhida, e integrada por um representante indicado pelo sindicato profissional, o mecanismo para atender o respectivo objetivo. Não estão obrigadas as pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos.

A convenção, deverá constar regras e objetivas, inclusive de mecanismos de aferição de índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa, bem como programas de metas e prazos, pactuados previamente.

A participação nos lucros ou resultados, não tem natureza salarial, não se aplica o princípio de habitualidade e nem tem incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

Tem incidência do IRRF, calculado separadamente dos rendimentos, idêntico ou similar, utilizado para cálculo de férias e 13º salário. A Receita Federal, ainda deverá instruir sobre o procedimento de cálculo e recolhimento, tais como: dedução, código de recolhimento, etc.

A participação deverá ser paga à cada empregado, em periodicidade nunca inferior a um semestre, portanto, o pagamento inferior ao semestre descaracteriza a isenção da incidência previdenciária e fundiária.

ASSISTÊNCIA SOCIAL TERÁ MEMÓRIA

Comissão está organizando acervo que data dos anos 30

A história pública da Assistência Social no Brasil será catalogada e organizada no Rio de Janeiro e depois encaminhada ao Museu da Previdência e Assistência Social. O Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldeck Ornélas, assinou a Portaria nº 1.497 (publicada no Diário Oficial de hoje) homologando o nome dos integrantes da comissão que vai cuidar desse trabalho. A Comissão é composta por representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social, do Ministério da Ciência e Tecnologia e da Sociedade Civil e será presidida por Anna Maria Maciel.

As ações de assistência social no País começaram ainda nos anos 30. Existem milhares de fotos, relatórios, projetos, entre outros documentos, que estão se deteriorando por falta de tratamento apropriado. A idéia é preservar esse acervo para que ele possa servir de referência para estudos sobre as mudanças de paradigmas que foram ocorrendo durante todo esse tempo. "Já houve tempo em que asilo para idosos era a ação mais acertada para atender esse segmento da população", explicou a secretária de Estado de Assistência Social, Wanda Engel Aduan. "A história nos mostrou que, na realidade, o lugar ideal para o idoso é no seio da família", completou.

Estudos – A presidente da Comissão, Anna Maria Maciel, acredita que somente com a organização do acervo será possível realizar estudos que avaliem os avanços e retrocessos da assistência social no Brasil e propor ações inovadoras para minimizar a pobreza. "O Centro será um espaço para estimular discussões prioritárias na área de assistência social", disse a presidente. O Centro de Referência e Estudo, onde o acervo será catalogado, vai funcionar no Rio de Janeiro. *Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 15/02/2000.*

MAIS DE 3,6 MILHÕES DE AUTÔNOMOS PODEM OPTAR POR BENEFÍCIOS MAIORES

Segurados podem subir na escala de contribuição e aumentar o valor de seus benefícios

Mais de 3,6 milhões de segurados poderão optar por mudar de faixa de contribuição e assim garantir, no futuro, aposentadorias e auxílios de maior valor. São os contribuintes individuais e facultativos, como os autônomos, os empresários e as donas-de-casa, que hoje recolhem para a Previdência valores referentes às antigas classes 1 e 2, da Tabela de Contribuição (entre R\$ 136,00 e R\$ 251,06), mas podem, se quiserem, passar imediatamente a contribuir com quantias correspondentes ao benefício máximo da atual classe inicial, a antiga Classe 3 (R\$ 376,60).

Atualmente, 3,8 milhões de contribuintes estão na classe inicial (antigas 1, 2 e 3). Do total, pouco mais de 94% recolhem para a Previdência valores que resultarão em benefícios entre um salário mínimo e R\$ 251,05. Se o contribuinte melhorar sua faixa de contribuição poderá, no futuro, receber uma aposentadoria maior.

A medida faz parte de uma série de ações adotadas pelo Ministro Waldeck Ornélas para incentivar os 37 milhões de pessoas, hoje fora do sistema previdenciário e que, no futuro, correm o risco de ficar sem nenhum tipo de aposentadoria e passar a depender de favor de seus familiares. A medida visa, ainda, permitir que o cidadão escolha o valor de sua aposentadoria conforme o montante de suas contribuições.

Histórico – A Lei 9.876, responsável pela Reforma da Previdência Social para a iniciativa privada (em vigor desde 29/11/99), acabou com as duas primeiras classes da Tabela de Contribuição e a Classe 3 (R\$ 376,60) passou a ser a inicial, englobando as duas primeiras. Além disso, a Lei diminuiu o tempo mínimo obrigatório de permanência nas outras classes em 12 meses, a cada ano. Assim, em dezembro de 2003, a Tabela estará extinta. Além disso, de acordo com mesma Lei, os novos contribuintes individuais e facultativos (aqueles que passaram a recolher para a Previdência a partir do último dia 29/11) podem optar por contribuir com valores de acordo com as suas rendas ou o quanto puderem pagar. Antes, esses contribuintes tinham de começar pagando, obrigatoriamente, um valor correspondente a um salário mínimo de benefício. Para chegar na Classe 10, a última da Tabela e correspondente ao teto da Previdência (R\$ 1.255,32), teria de esperar 30 anos.

Para calcular o valor de sua contribuição, o segurado deve aplicar 20% das faixas fixadas na Escala de salário-base e recolher mensalmente à Previdência Social, até o dia 15 de cada mês. Os novos contribuintes deverão recolher 20% sobre o valor que desejam que seja sua aposentadoria no futuro. As inscrições podem ser feitas pelo PREVfone 0800 78 0191. Se o segurado possui o número do PIS/PASEP, nem precisa se inscrever. Basta colocar o número do PIS/PASEP na Guia da Previdência Social (GPS) que, depois do primeiro recolhimento, já estará automaticamente inscrito.

TABELA DE TRANSIÇÃO

CLASSE	SALÁRIO BASE	ATÉ 11/2000	DE 12/2000 A 11/2001	DE 12/2001 A 11/2002	DE 12/2002 A 11/2003	A PARTIR DE 12/2003
1	136,00	-	-	-	-	-
2	251,06	-	-	-	-	-
3	376,60	12	-	-	-	-
4	502,13	12	-	-	-	-
5	627,66	24	12	-	-	-
6	753,19	36	24	12	-	-
7	878,72	36	24	12	-	-
8	1004,26	48	36	24	12	-
9	1129,79	48	36	24	12	-

10	1255,32	-	-	-	-	-
----	---------	---	---	---	---	---

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 16/02/2000.

CONGRESSO NACIONAL DEBATE PREVIDÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL

Encontro começa hoje e vai até sexta-feira em Brasília

As alternativas para adequar os regimes próprios de Previdência à legislação atual, levando-se em conta a realidade de cada estado e município, estarão sendo debatidas entre hoje (16/2) e sexta-feira (18/2) durante o XXXIII Congresso Nacional de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais. O evento será no Hotel Kubitscheck Plaza, auditório Minas Gerais, em Brasília. O tema deste ano é A Previdência no Novo Milênio.

O Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldeck Ornélas, fará uma palestra logo depois da abertura do Congresso, prevista para às 20h de hoje. O presidente da Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais (Abipem), Hélio Santiago, é quem abre o evento, organizado pela própria Associação.

Dirigentes, técnicos e assessores de institutos de Previdência estaduais e municipais também participam do Congresso. Entre os palestrantes, estão o diretor do Departamento dos Regimes de Previdência dos Estados e Municípios, Delúbio Gomes da Silva, e o coordenador-geral de Atuária do mesmo departamento, Marcelo Abi-Ramia Caetano, ambos pertencentes à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência.

Assuntos como a operacionalização da Reforma da Previdência Social e as Resoluções nº 2.651 e 2.652, do Banco Central, estarão em pauta. As resoluções se referem a aquisições de ações de empresas vinculadas a fundo com finalidade previdenciária e sobre as aplicações dos recursos, também com fins previdenciários. Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 16/02/2000.

NO BRASIL, DE CADA DEZ BRASILEIROS SEIS ESTÃO SEM PREVIDÊNCIA

Ministro cria programa para incentivar filiação ao INSS

De cada dez brasileiros, seis estão fora do sistema previdenciário. No total, são 37 milhões de trabalhadores correndo o risco de, na velhice, depender da caridade alheia para se sustentar. Para incentivar essas pessoas a se inscreverem no INSS e, assim, ter um futuro melhor, o Ministro da Previdência, Waldeck Ornélas, cria o Programa de Estabilidade Social. A novidade está na Portaria nº 1.671, que deve ser publicada hoje (16/2) no Diário Oficial da União.

O Programa será executado pelo INSS. De acordo com a Portaria, o Instituto deve promover ações visando dar ao trabalhador interessado em se inscrever no INSS, uma série de facilidades, entre elas, a possibilidade de encontrar a unidade do INSS aberta fora do horário e dia normais de funcionamento ou se inscrever sozinho na Previdência através do auto-atendimento (veja Quadro 1). Esclarecimentos sobre a importância do seguro social na vida dos trabalhadores, orientação sobre os serviços e benefícios do INSS (Quadro 2) e parcerias com sindicatos, associações, igrejas, empresas, também estão entre as ações a serem promovidas pelo Instituto.

Tudo deve ser feito de acordo com o Programa de Melhoria do Atendimento, lançado pelo próprio Ministro Ornélas em julho de 98.

Função social - Um Comitê Nacional e cem regionais, além de Unidades de Execução Local farão parte da estrutura do Programa. A função do Comitê Nacional, composto por oito pessoas, será dar assistência direta ao Ministro Ornélas, seja coordenando seja orientando ou fazendo avaliação das ações ao Ministro. O Comitê deve-se reunir a cada dois meses, apresentando, nesses encontros, relatórios de acompanhamento e avaliação da execução do Programa.

Álvaro Solon, auditor fiscal do INSS, será o coordenador do Comitê Nacional. Segundo ele, o Programa de Estabilidade Social, além de estender os benefícios da Previdência a todas as pessoas, terá a função esclarecedora. "É preciso deixar claro a função social do sistema previdenciário. A pessoa, estará participando de um seguro que vai dar condição de suprir sua falta de capacidade para o trabalho, seja por doença seja por velhice. É preciso explicar que quanto mais tarde ela passar a contribuir, menor será seu benefício", frisou. Álvaro, que é autor do livro Previdência Social e a Economia dos Municípios, acrescenta: "os benefícios pagos pela Previdência em cerca de três mil cidades brasileiras superam o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)". No total, o Brasil tem aproximadamente 5,5 mil municípios.

Os cem comitês regionais, constituídos em cada uma das Gerências Executivas, devem gerenciar e descentralizar as ações do Programa. Esses comitês vão encaminhar, todo mês, ao Comitê Nacional, relatório dos trabalhos, que será apresentado ao Ministro.

As Unidades de Execução contarão com o apoio das agências e unidades da Previdência Social, distribuídas por todo o País, para colocar o Programa em prática.

Quadro 1

AÇÕES A SEREM PROMOVIDAS PELO INSS PARA ATRAIR OS TRABALHADORES

- Ênfase na informação e orientação prévias
- Ampliação do horário e dias de atendimento das unidades do INSS
- Ampliação da rede de atendimento, com ênfase na sua interiorização
- Redução dos prazos de atendimento dos pedidos de inscrição
- Eliminação de exigências desnecessárias
- Auto-atendimento

*Fonte: Portaria nº 1.671.

Quadro 2

BENEFÍCIOS PAGOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria especial
- Auxílio-doença
- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-acidente
- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão
- Reabilitação profissional

*Fonte: Portaria nº 1.671.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 16/02/2000.

**Para fazer a sua assinatura,
entre no site www.sato.adm.br**

O que acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
 - CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
 - consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
 - acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
 - notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
 - requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
 - descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).
-

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo:
"fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"